

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 23 de junho de 2021



Nesta edição:

- *Reformulação do marco legal das ZPEs vai à sanção;*
- *Extinção gradual do REIQ vai à sanção.*
- *Novas regras para desburocratização do ambiente de negócios*
- *Comissão de Minas e Energia ouve Ministro de Minas e Energia sobre a crise hídrica*

Reformulação do marco legal das ZPEs vai à sanção

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou hoje a reforma ampla do marco legal das Zonas de Processamento de Exportações (MP 1033).

O texto aprovado hoje difere da decisão tomada ontem pelo Senado, que encaminhou pelo texto original da Medida, que tratava apenas de questões relativas às empresas produtoras de oxigênio medicinal localizadas em ZPEs.

Alguns das principais inovações feitas pela Câmara no marco legal das ZPEs são:

- fim do percentual mínimo exportador;
- permissão para que empresas de serviços destinados à industrialização das mercadorias a serem exportadas ou de serviços a serem comercializados ou destinados exclusivamente para o exterior se instalem em ZPE;
- permissão para que a exportação dos produtos fabricados em ZPE seja feita via empresa comercial exportadora;
- recomposição tributária quando da internalização, para o mercado interno, dos produtos produzidos em ZPE;
- permissão para que a aquisição ou importação, por empresas localizadas em ZPE, de serviços seja feita com alíquota zero, independentemente de a empresa de serviços estar localizada na própria ZPE, no mercado interno ou externo;
- possibilidade de pagamento dos tributos incidentes sobre as operações de importação ou aquisição do mercado interno sem renunciar ao regime.

A matéria segue para a sanção presidencial.

Extinção gradual do REIQ vai à sanção

O plenário da Câmara dos Deputados apreciou hoje a Medida Provisória 1034, que extingue, gradualmente o Regime Especial da Indústria Química (REIQ).

Os deputados optaram por manter o texto previamente aprovado pela Casa, rejeitando as emendas encaminhadas pelo Senado.

Dessa forma, o fim do REIQ ocorrerá de forma progressiva, em 4 anos.

A Medida segue para a sanção presidencial.

Câmara aprova MP da modernização do ambiente de negócios

A Câmara dos deputados aprovou, nos termos PLV apresentado pelo relator, a MPV 104072021 que altera regras de abertura e funcionamento de empresas e de procedimentos para exportação e importação, com objetivo de eliminar exigências e simplificar a abertura e o funcionamento de empresas, buscando melhorar o "ambiente de negócios.

Grande parte das alterações promovidas pelo texto aprovado são positivas, desburocratizantes e melhoram o ambiente de negócios, especialmente as novas regras para abertura e funcionamento das empresas.

Os dispositivos que irão permitir a efetiva **implementação do Portal Único** e o efetivo **fim do Siscoserv**, por exemplo, representam importantes avanços institucionais, inclusive nos aproximando das melhores práticas internacionais.

Em destaque no texto aprovado

- **Alvarás e licenças** - emissão automática, sem avaliação humana, de licenças e alvarás de funcionamento para atividades consideradas de risco médio. Atos públicos de liberação relativos à **operação de estabelecimento empresarial** terão vigência indeterminada, exceto quando houver risco, o que será fundamentado em ato da autoridade competente. Elimina análise de viabilidade sobre o endereço informado para sede e (c) automatizar a checagem de nome empresarial.
- **Centralização dos cadastros fiscais em um CNPJ** - dispensa a necessidade das inscrições estaduais e municipais. Permite a consulta prévia pela internet acerca da disponibilidade do nome empresarial.
- **Guichê único eletrônico** - será o único meio para prestação de informações às entidades da administração pública federal direta e indireta como condição para a importação ou exportação de bens, sendo vedada a cobrança em papel.
- **Alterações na Lei das S/A** - atribui à Assembleia-Geral das companhias abertas competência expressa para deliberar sobre a celebração de transações com partes relacionadas, a alienação ou a contribuição para outra empresa de ativos, caso o valor da operação corresponda a mais de 50% do valor dos ativos totais da companhia constantes do último balanço aprovado.

Permite que companhias fechadas substituam seus livros por registros mecanizados. Reduz de 30 para 21 dias o prazo da primeira convocação da assembleia prevista no art. 124 da LSA. incorpora na legislação brasileira o **voto plural**. Admite a criação de uma ou mais classes de ações ordinárias com atribuição de voto plural, não superior a dez votos por ação ordinária.

- **Expansão da rede elétrica / Navio de bandeira brasileira** - prevê medidas de facilitação da obtenção de energia elétrica, com prazo máximo de cinco dias úteis para as distribuidoras obterem a licença ou autorização para realização das obras de extensão das redes aéreas de distribuição nas vias públicas das áreas urbanas, semiurbanas e rurais, quando não houver prazo estabelecido pelo Poder Público local. Revoga a obrigatoriedade de mercadorias importadas por empresas ou por órgãos da administração pública serem transportadas em navios de bandeira brasileira.
- **Alterações no Código Civil** - em destaque, as seguintes alterações: (i) a **prescrição intercorrente (durante o curso do processo de execução)** observará o mesmo prazo de prescrição da pretensão; (ii) põe fim à figura da sociedade simples e inclui novas regras gerais de sociedades que deverão ser observadas por todas as sociedades empresárias; (iii) torna definitiva a substituição da figura das Eirelis pela sociedade limitada unipessoal.
- **Propriedade Industrial (LPI)** – revoga: (i) dispositivo da LPI que permite a extensão de patentes na hipótese de o INPI se encontrar impedido de analisá-las no prazo legal devido pendência judicial ou força maior; (ii) artigo que estabelece que a concessão de patentes para produtos e processos farmacêuticos dependerá da prévia anuência da ANVISA.
- **Nota Comercial** - define a Nota Comercial como valor mobiliário (inciso VI do art. 2º da Lei das S/A) como título de crédito não conversível em ações. Poderão emitir a Nota Comercial as sociedades anônimas, as sociedades limitadas e as sociedades cooperativas.
- **Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira)** - autorização para o Poder Executivo instituir, sob a governança da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o **Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (Sira)**, destinado a identificação, localização de bens e devedores e bloqueio e alienação de ativos. O Sira deverá reunir dados cadastrais, relacionamentos e bases patrimoniais de pessoas físicas e jurídicas para subsidiar a tomada de decisão, no âmbito de processo judicial em que seja demandada a recuperação de créditos públicos ou privados.
- **Cadastro Fiscal Positivo** – autoriza o Poder Executivo federal autorizado a instituir, sob governança da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que poderá, entre outras medidas: (i) flexibilizar as regras para aceitação ou substituição de garantias; (ii) antecipar a oferta de garantias para regularização de débitos futuros; (iii) criar canais de atendimento diferenciado, inclusive para recebimento ou esclarecimentos sobre pedidos de transação no contencioso judicial.

Os destaques apresentados foram rejeitados.

A matéria vai ao Senado Federal.

CME ouve Ministro de Minas e Energia sobre a crise hídrica

A Comissão de Minas e Energia (CME) promoveu audiência pública para debater a crise hídrica e contou com a participação do Ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque.

Com ênfase no cenário de redução da capacidade de armazenamento de energia dos reservatórios, **Albuquerque apresentou as medidas adotadas pelo MME para a mitigação da crise**, como a criação do plano de ação para garantia e continuidade do suprimento de energia elétrica no país em 2021 e 2022, a gestão de garantia do suprimento de combustível para as usinas e o **programa voluntário com a indústria, voltado para redução do consumo nos horários de ponta de carga no sistema**.

Ademais, discorreu sobre as ações estruturais para o setor elétrico ser atualizado de acordo como as necessidades, apontando a revisão dos parâmetros dos modelos computacionais utilizados na operação do sistema e leilões de reserva de capacidade.

A MP 1031/2021, que viabiliza a desestatização da Eletrobras, ganhou destaque no debate. Segundo Albuquerque, o texto aprovado conta com inúmeros benefícios, como o alívio tarifário, a economia de recurso e o estímulo à geração de energia mais limpa e eficiente.

Para o dep. Carlos Zarattini (PT/SP), as termelétricas a gás só serão implantadas findos os contratos das termelétricas mais caras, e como o aumento do consumo de energia é sempre maior do que o aumento do PIB, há o risco de apagão por falta de oferta. O deputado também ressaltou a falta de gasoduto na expansão das termelétricas a gás.

Zarattini e o dep. Elias Vaz (PSB/GO) destacaram a questão do racionamento por preço e afirmaram que o acionamento da bandeira vermelha é prejudicial à população. O dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ) argumentou que o racionamento não é o ideal, mas que adiar a medida implicaria em maior um impacto ano que vem, com explosão de preço e falta de energia.

O dep. Danilo Forte (PSDB/CE) defendeu o aumento da oferta das energias renováveis do Brasil e pontuou a necessidade de votação do PL 414/2021, que estabelece o novo marco regulatório do setor elétrico, para estimular o mercado livre.

O projeto também foi defendido pelo dep. Ganime, que reforçou o impacto em níveis de segurança energética, liberdade de mercado, aumento de oferta e variação nas opções, além de permitir que este setor elétrico tenha maior autonomia na resolução de problemas.

Por fim, o dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) pediu apoio ao governo em relação ao novo marco da geração distribuída, tratado no PL 5829/2019, e argumentou que o projeto dará segurança e um crescimento sustentável na questão da geração distribuída do Brasil.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

<https://www5.legisdata.cni.org.br>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.